



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE SUPORTE A APLICAÇÕES

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Secretaria de Tecnologia da informação
Responsável pela Demanda	Júlio Valente

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?
Manter e ampliar o acesso aos recursos colaborativos corporativos realizados por meio da plataforma Microsoft Office 365.
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?
As necessidades a serem atendidas neste DOD alinham-se aos seguintes objetivos estratégicos do TSE: garantir o acesso do público externo e interno à informação autêntica e de qualidade, e garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, inovação e segurança de TIC.
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

Motivação:

a) Encerramento do Contrato TSE nº 108/2020 previsto para **22/12/2023**. A expiração da subscrição de licenças Microsoft adquiridas no final do ano de 2020 pelo TSE ensejará a necessidade de atualização das subscrições, sob pena de perda de direito de uso e consequente suporte técnico.

b) Ampliação da quantidade de licenças de subscrição visando atender ao aumento de demanda dos usuários do TSE.

c) Contratação de serviço de Suporte do Fabricante para apoiar projetos e serviços de computação em nuvem da Microsoft, assim como demandas da equipe responsável pela administração do Portifólio de Projetos Colaborativos da STI.

Benefícios a Serem Alcançados

- Otimizar a comunicação dos usuários do TSE por meio de ferramentas de e-mail, chat, colaboração, utilização de material em áudio e vídeo e videoconferência.
- Fomentar o trabalho colaboração entre usuários e equipes, aumentando a eficiência e produtividade das atividades desenvolvidas pelo TSE.
- Tornar os processos e atividades do TSE mais ágeis, seguros e confiáveis.
- Melhorar a produtividade por meio de ferramentas mais modernas tecnologicamente.
- Otimizar a Segurança da Informação e Comunicações (SIC) por meio de uma solução que disponibiliza controle de acesso, autenticação e auditoria, proteção de dados na nuvem, resultando em maior conformidade com a LGPD.
- Migração do correio eletrônico corporativo, atualmente localizado no Datacenter do TSE para o ambiente de Nuvem da Microsoft.
- Padronização e atualização das aplicações de produtividade, e-mail, colaboração e comunicação.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Caso não seja atendida a demanda ocorrerá a paralização dos seguintes serviços atualmente licenciados para os usuários da Secretaria do TSE, incluindo usuários da Presidência, Gabinetes de Ministros, Diretoria-Geral, Secretarias do TSE, Assessorias, dentre diversas outras unidades.

- Microsoft Teams;
- Microsoft Office 365 (Word, Excel, OneNote, PowerPoint)
- SharePoint
- One Drive
- Stream
- Yammer
- To Do
- Forms
- Planner

Dentre diversos outros.

Portanto, a presente contratação pleiteada visa garantir a continuidade dos referidos serviços utilizados pelos usuários do TSE.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

Tendo em vista o encerramento do Contrato TSE nº 108/2020, faz-se necessária que esta nova contratação seja efetuada até o dia 23/12/2023.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Código da demanda no PCA: STI_020
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	-----------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

7 – Indicar o valor estimado da contratação ?

O valor estimado para contratação das subscrições pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ 7.000.000,00.

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de

Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Ivanildo Ferreira Gomes	ivanildo.gomes@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Israel José Szerman	israel.szerman@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Daniel de Andrade Cunha	daniel.cunha@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
-------------------------------------	------------	--

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Ivanildo Ferreira Gomes	ivanildo.gomes@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Israel José Szerman	israel.szerman@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Daniel de Andrade Cunha	daniel.cunha@tse.jus.br

<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
-------------------------------------	------------	--

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

<input checked="" type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	------------

	Sim	Justificar:
<p>9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?</p>		
<p>IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".</p>		
<p>9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).</p>		
Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Ivanildo Ferreira Gomes	ivanildo.gomes@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Israel José Szerman	israel.szerman@tse.jus.br
<p>9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).</p> <p>Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).</p>		
Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Ivanildo Ferreira Gomes	ivanildo.gomes@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Israel José Szerman	israel.szerman@tse.jus.br
<p>10. Encaminhamentos</p>		

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

Orientações Adicionais para Preenchimento do Campo 1:

A necessidade/demanda deverá ser redigida a partir dos problemas, dificuldades ou situações que exigem resolução da Administração, pois uma necessidade/demanda apresentada sem que se apure a origem do problema pode não ser adequadamente atendida.

A necessidade/demanda deve ser pensada de forma a identificar claramente o problema a ser solucionado.

A amplitude na definição da necessidade/demanda, no entanto, pode variar de acordo com os problemas, dificuldades ou situações que demandam atuação da Administração, uma vez que se pode ter um problema pontual ou um conjunto de problemas/dificuldades que podem ser tratados de forma associada.

Neste caso, um mesmo Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode avaliar, conjuntamente, mais de um problema, dificuldade ou situação, que podem ser atendidos por uma única ou por várias soluções, as quais, por sua vez, podem ser objeto de uma ou de múltiplas contratações, a depender do resultado dos estudos. Tal possibilidade é detalhada no modelo de ETP.

NA PRÁTICA:

A unidade de segurança institucional de determinado órgão identificou a entrada de

pessoa não autorizada, a qual tentou furtar equipamento patrimoniado (identificação do problema).

A partir do problema identificado, a necessidade a ser definida pode ser genérica ou detalhada, a depender do conjunto de práticas/controles que precisam ser estudados pela Administração, de forma a avaliar a viabilidade e os benefícios de sua implantação.

No exemplo apresentado, ou seja, identificação de entrada de pessoa não autorizada no órgão, a unidade demandante poderá definir como necessidade 'monitorar a circulação de pessoas no órgão' ou 'controlar o acesso de pessoas ao edifício', o que implicaria em soluções relacionadas à instalação de câmeras de segurança ou instalação de catracas, respectivamente.

No entanto, a unidade pode entender que o problema identificado pode/deve ser tratado de forma mais ampla, inclusive em conjunto com outros problemas que já tenham sido tratados pelo órgão, de forma a identificar a(s) melhor(es) solução(ões) para a Administração.

Assim, o DOD poderia trazer mais de uma necessidade, como 'controlar o acesso e monitorar a circulação de pessoas', ampliando o número de soluções a serem avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, ou mesmo identificar uma necessidade mais genérica, como 'prover segurança institucional', contexto que pode abarcar o controle e registro da entrada de pessoas, o monitoramento dos ambientes do órgão, a segurança pessoal de autoridades ministros, o policiamento dos edifícios, entre outros.

OUTROS EXEMPLOS:

A seguir apresenta-se outros exemplos para redação da necessidade/demanda:

1. prover os usuários com recursos de tecnologia da informação;
2. aprimorar o conhecimento, a produtividade e o desempenho dos servidores;
3. transportar autoridades, servidores, material e equipamentos;
4. manter os ambientes de trabalho limpos e bem conservados;.
5. manter os sistemas informatizados atualizados e em funcionamento;
6. integrar informações, serviços e processos relativos à abertura e legalização de partidos políticos;
7. divulgação interna e externa de matérias de interesse da Justiça Eleitoral; entre outros.

ATENÇÃO: 'Contratar serviços' ou 'adquirir material' não são necessidades, e sim soluções para atendimento a uma necessidade.

IVANILDO FERREIRA GOMES
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **13/02/2023, às 14:33**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ISRAEL JOSÉ SZERMAN
ASSISTENTE IV



Documento assinado eletronicamente em **13/02/2023, às 14:41**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DANIEL DE ANDRADE CUNHA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **14/02/2023, às 15:07**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2368504&crc=6E286DE7, informando, caso não preenchido, o código verificador **2368504** e o código CRC **6E286DE7**.

2023.00.000001510-6

Documento nº 2368504 v23